

Of. 1619/07 - 22103107 - Rufato  
Of. 1620107 - 22105107 - Ars. M<sup>re</sup>. Dr. Milton Luiz Pereira

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



1

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1205/2007 195/07

Campo Mourão, 08/05/07 Horas 10:09

Elias  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>21.05.07</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que sejam prestadas as seguintes informações:

- existe a possibilidade de ser realizada a reforma do alambrado, com a colocação de tela de proteção superior (tipo cobertura) e substituição da areia da Praça Moysés Lupion? Em caso positivo, quando pode ser providenciada? Em caso negativo, qual o motivo?

- existe a possibilidade de ser destinado o terreno em frente da praça acima citada para implantação de um campo de futebol suíço e espaço para a prática de

OBS: encaminhar cópia para o presidente da associação dos moradores citada!

[Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

2

voleibol? Em caso positivo, quando pode ser providenciada? Em caso negativo, qual o motivo?

- existe a possibilidade de destinar um playground para crianças na mesma praça citada e no terreno onde se localiza o Centro de Integração? Em não sendo possível, pode ser oportunizado os existentes na Pré-Escola e Creche, com acompanhamento dos pais e responsáveis, pelo zelo e guarda do patrimônio público?

- pode ser realizado um convênio entre o Município, o Estado e a Faculdade que tenha curso de Educação Física, para utilização das quadras do Colégio Estadual Vinícius de Moraes, no ginásio de esportes Valternei e Oliveira ou da quadra do SESI para atendimento da comunidade, ocupando as crianças com atividades sadias (observando-se a Lei Municipal 1740/2003 que dispõe sobre atividades culturais, esportivas e de lazer aos sábados, domingos e férias)? Em caso negativo, qual o motivo?

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para melhoria do referido bairro.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição é objeto de reivindicações feitas através do Ofício Circular n.º 008/2007, de 02 de maio de 2007, do Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, Dione Clei Valério da Silva, conforme cópia anexa.


Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 08 de maio de 2007.

  
**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Vereador PMDB

  
**Ademir Pezão**  
Vereador

  
**Isidoro Moraes**  
2º Secretário

  
**Roque De Freitas**  
Vereador

  
**Salvador Martins**  
1º Vice-Presidente

  
**Luiz Alfredo**

OBS: encaminhar cópia para o presidente da associação dos moradores citada!

  
**Edson Silva**  
1º Sec.

  
**Maria Tureck Diniz**  
Vereadora

  
**Sidnei Jardim**  
Vereador

02-1649

# ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

Ofício Circular nº. 008/2007.

Campo Mourão, 02 de maio de 2007.

A assessoria p/ providencia proposta para a mesa executiva.  
10.07/05/07

À MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO,

Visando oferecer lazer para a nossa comunidade, aproveitamos a oportunidade para solicitarmos as seguintes melhorias para o nosso bairro:

- 1 Reforma do alambrado, incluindo a colocação de tela de proteção superior (tipo cobertura, evitando inconvenientes aos vizinhos e contribuindo para o controle na utilização da quadra, com relação dos times e dias para a utilização) e substituição da areia (tendo em vista a presença de animais domésticos, bem como o empoçamento da quadra com as águas da chuva, favorecendo a proliferação de insetos) da Praça Moysés Lupion;
- 2 Destinação do terreno em frente da Praça acima citada e implantação de um campo de futebol suíço e espaço para a prática de voleibol;
- 3 Destinação de playground para as crianças na referida Praça e no terreno onde se localiza o Centro de Integração (em não sendo possível, oportunizar os existentes na Pré-Escola e Creche, com acompanhamento dos pais e responsáveis, para o zelo e guarda do patrimônio público);
- 4 Em atendimento ao contido na Lei Municipal 1740/2003 (Dispõe sobre atividades culturais, esportivas e de lazer nos sábados, domingos e período de férias), realizar convênio entre o Município, o estado e faculdade que tenha o curso de educação física, para utilização das quadras do Colégio Estadual Vinícius de Moraes, do ginásio de esportes Valternei de Oliveira ou da quadra do SESI para atendimento da comunidade, ocupando nossas crianças com atividades sadias.
- 5 Destinação de bolas de futebol de salão, de suíço e de voleibol.

Certos de contarmos com a atenção desse Poder Legislativo reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA**  
Presidente  
CNPJ 79.264.479/0001-23

Recebi em 08/05/07 9:44h Juc

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo 1031/2007  
Campo Mourão 02/05/07 Hora: 14:15  
**ROSENILSON**  
PROTOCOLISTA

## - A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( ) **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.  
( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**  
( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 17 de Maio de 2007.

*Rodrigó*

01 ELIAS DA SILVA  
Chefe da Divisão Legislativa

2512/2006 – 27/11 – INDICAÇÃO - - Marla Aparecida Tureck Diniz - Roque Aparecido de Freitas EFETUAR A RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO E QUE SE REPONHA A AREIA NA PRAÇA DE ESPORTES DE AREIA NA RUA PÁSSARO LIRA NO COHAPAR.

2523/2006 – 27/11 – REQUERIMENTO - Marla Aparecida Tureck Diniz - Roque Aparecido de Freitas - Deputado Estadual ADEMAR TRAIANO - SOLICITANDO QUE O MESMO DISPONIBILIZE RECURSO, R\$ 10.000,00, PARA A INSTALAÇÃO DE PLAY GROUND, NO TERRENO DE ÁREA INSTITUCIONAL (DESENHO ANEXO), NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA (COHAPAR).